ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOANA EMÍLIA DA SILVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017

GERÊNCIA: 3ª Gerência Regional de Educação

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados à merenda escolar (recurso do Programa Mais Educação).

MODALIDADE: Sem Licitação

DIRETOR ESCOLAR: José Roberto da Silva Mat. 157.537-6

PRESIDENTE: Lafaiete da Silva Francisco

MUNICÍPIO: Fagundes-PB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO:

Ana Paula Borges de Souza, matrícula: 659.083-7

José Wellington Farias da Silva, matrícula: 178.248-7

Raimundo Alexandro da Silva, matrícula: 184.188-2



ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOANA EMÍLIA DA SILVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Chamada Pública n.º002/2017.

O Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Joana Emília da Silva, da pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Irineu Bezerra s/n, inscrita no CNPJ sob n.º 01.252.326/0001-79, representado neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) Lafaiete da Silva Francisco, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Mais Educação, E.E.E.F.M. Joana Emília da Silva, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores, conforme quadro abaixo:

DATA DE ABERTURA DO EDITAL	07/03/2017
DATA DE FECHAMANENTO DO EDITAL	27/03/2017
DATA DE ENTREGA DAS AMOSTRAS	27/03/2017
DATA DO RESULTADO FINAL	27/03/2017

- 1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao Conselho Escolar os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE n° 26/2013
- 1.1. Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:
- a) a prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física CPF;
- b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, não superior a 60 (sessenta) dias;
- c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.
- **f**) Alvará de vigilância sanitária, quando for ofertado produtos que sejam submetidos ao controle e fiscalização sanitária, nos termos da Lei n. 9.782/1999, e demais instrumentos legais que regulem o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.
- g) Declaração que não ultrapassou o valor anual de R\$ 20.000,00 (vinte mil) por DAP/Ano, sob pena de arcar com as sanções cabíveis.
- 1.2. Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:
- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; não superior a 60 (sessenta) dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.
- **f**) Alvará de vigilância sanitária, quando for ofertado produtos que sejam submetidos ao controle e fiscalização sanitária, nos termos da Lei n. 9.782/1999, e demais instrumentos legais que regulem o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.
- g) Declaração que não ultrapassou o valor anual de R\$ 20.000,00 (vinte mil) por DAP/Ano, sob pena de arcar com as sanções cabíveis.
- 1.3. Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:
- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica para associações e cooperativas; não superior a 60 (sessenta) dias;
- c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União:

- d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.
- **g**) Alvará de vigilância sanitária, quando for ofertado produtos que sejam submetidos ao controle e fiscalização sanitária, nos termos da Lei n. 9.782/1999, e demais instrumentos legais que regulem o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.
- 2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por **DAP Familiar/ano/entidade executora**, conforme disciplinado no art. 32 da Resolução CD/FNDE n.º 26/2013.
- 3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

item	Gênero/Especificações	Unidade	Quantidade	Preço Médio
				(unidade/Kg)
01	ALFACE Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	20	10,00
02	ALHO de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes.	Kg	5	21,00
03	BANANA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	20	2,50
04	BATATA INGLÊSA de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	50	2,75
05	BETERRABA de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	20	3,40
06	CARNE BOVINA MOÍDA tipo ACÉM, dividido de acordo com o peso, congelada. Com Registro de Inspeção Sanitária.	Kg	100	14,00
07	CARNE BOVINA SEM OSSO, chã de dentro, em corte de Bifes, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico.Com Registro de	Kg	50	22,00

	Inspeção Sanitária.			
08	CARNE BOVINA tipo ACÉM, em cortes de Isca, resfriada, embalagem em saco plástico. Com Registro de Inspeção Sanitária.	Kg	100	16,00
09	CARNE DE CHARQUE, produto preparado com carne bovina tipo charque de agulha 1ª qualidade. Com Registro de Inspeção Sanitária.	Kg	50	20,50
10	CEBOLA boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	50	2,69
11	CENOURA boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	50	2,95
12	CHUCHU de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	20	3,10
13	COENTRO hortaliça classificada como verdura cor verde fresca.	Kg	5	6,00
14	FRANGO resfriado inteiro, sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas. Com Registro de Inspeção Sanitária.	Kg	100	8,60
15	GALINHA CAIPIRA resfriada inteira, sem pés, pescoço, cabeça e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas. Com Registro de Inspeção Sanitária.	Kg	50	6,00
16	JERIMUM de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	30	2,90
17	LARANJA PÊRA de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	20	2,50
18	LIMÃO TAHITI - de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujicidas, parasitas e larvas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	Kg	20	3,50
19	MACAXEIRA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	50	2,45
20	MELANCIA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	20	1,00
21	ORÉGANO DESIDRATADO _ Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo A embalagem deverá conter externamente os COHUR - Coordenadoria de Operacionalização de Hospitais e Unidades de Referencia. dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a rdc n°276/2005. Pct com 100g	Pacote 100g	320g	11,00
22	PASSA - uva passa desidratada sem caroço, Preparada com sacarose e frutas desidratadas, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, vedado. Com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade CNNPA nº 15, de 1977. Embalagem pesando aproximadamente 250grs. PEITO DE FRANGO, em cortes de Isca com	Kg Kg	100	9,00
	<u> </u>	116	100	2,00

	aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas. Com Registro de Inspeção Sanitária.			
24	POLPA de Fruta, sabor ACEROLA, em embalagem plástica e refrigerada de 1000 gramas. Com Registro de Inspeção Sanitária.	Kg	120	8,00
25	POLPA de Fruta, sabor GOIABA, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas. Com Registro de Inspeção Sanitária.	Kg	80	8,00
26	POLPA de Fruta, sabor CAJU, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas. Com Registro de Inspeção Sanitária.	Kg	80	8,00
27	POLPA de Fruta, sabor ABACAXI em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas. Com Registro de Inspeção Sanitária.	Kg	80	8,00
28	PIMENTÃO verde de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	10	4,00
29	TOMATE aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade.	Kg	50	2,25
30	VAGEM - Curta, tipo extra AA, tamanho e coloração uniforme, livre de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio ou transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.kg	Kg	5	5,00

- 4. As amostras dos produtos e a documentação necessária deverão ser entregues até o dia 27 de março de 2017, na E.E.F.M. Joana Emília da Silva, situada na Avenida Irineu Bezerra s/n, maiores informações pelo telefone (83) 3393-1472, no horário das 07:00hs as 17:00hs.
- 5. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.
- 6. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na E.E.E.F.M. Joana Emília da Silva situado na Avenida Irineu Bezerra s/n, nos dias úteis, pelo período de março à dezembro de 2017.

7. A Seleção do projeto de venda dos participantes deverá obedecer ao critério previsto no art. 25 da Resolução nº 26/2013, divididos em:

- 1º Grupo de projetos de fornecedores locais;
- 2º Grupo de projetos do território rural;
- 3º Grupo de projetos do Estado;
- 4º Grupo de propostas do País.

- 7.1. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- 1º Grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;
- 2° **Grupo de projetos de fornecedores do território rural** terá prioridade sobre o do estado e do País:
- 3° **Grupo de projetos do estado** terá prioridade sobre o do País.
- 7.2. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- 1° Assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- 2° Fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos;
- 3º **Grupos Formais** (organizações produtivas detentoras de <u>Declaração de Aptidão ao</u> PRONAF DAP Jurídica);
- 4° **Grupos Informais** (agricultores familiares, detentores de Declaração de <u>Aptidão ao PRONAF DAP Física, organizados em grupos</u>);
- 5° Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física).

8. DO VALOR MANIFESTADAMENTE INEXEQUÍVEL

- **8.1.** Considera-se valor inexequível, a proposta que não atendam às exigências do ato convocatório, ou com preços manifestadamente impraticáveis no comercio local (inciso II, do Art. 48, da Lei nº 8.666/93).
- **8.2.** Considera-se o preço manifestadamente inexequível quando ultrapasse 10% (dez por cento) do preço médio.
- 8.3. O Fornecedor que ultrapassar o 10% do valor médio constante no edital, e não se tratar de produtos agroecológicos ou orgânicos, será automaticamente desclassificado.
- 9. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

item	Gênero/Especificações	Quantidade	Local da Entrega	Periodicidade de
				entrega
				(quinzenal/mensal)
01	ALFACE Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do	1,250g	E.E.E.F.M. Joana Emília da Silva	quinzenal

	manuseio e transporte.			
02	ALHO de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes.	0,310g	E.E.E.F.M. Joana Emília da Silva	quinzenal
03	BANANA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	1,250kg	E.E.E.F.M. Joana Emília da Silva	quinzenal
04	BATATA INGLÊSA de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	3,120g	E.E.E.F.M. Joana Emília da Silva	quinzenal
05	BETERRABA de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	1,250g	E.E.E.F.M. Joana Emília da Silva	quinzenal
06	CARNE BOVINA MOÍDA tipo ACÉM, dividido de acordo com o peso, congelada. Com Registro de Inspeção Sanitária.	6,250kg	E.E.E.F.M. Joana Emília da Silva	quinzenal
07	CARNE BOVINA SEM OSSO, chã de dentro, em corte de Bifes, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico.Com Registro de Inspeção Sanitária.	3,125kg	E.E.E.F.M. Joana Emília da Silva	quinzenal
08	CARNE BOVINA tipo ACÉM, em cortes de Isca, resfriada, embalagem em saco plástico. Com Registro de Inspeção Sanitária.	6,250kg	E.E.E.F.M. Joana Emília da Silva	quinzenal
09	CARNE DE CHARQUE, produto preparado com carne bovina tipo charque de agulha 1ª qualidade. Com Registro de Inspeção Sanitária.	3,125kg	E.E.E.F.M. Joana Emília da Silva	quinzenal
10	CEBOLA boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	3,125kg	E.E.E.F.M. Joana Emília da Silva	quinzenal
11	CENOURA boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	3,125kg	E.E.E.F.M. Joana Emília da Silva	quinzenal
12	CHUCHU de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	1,250kg	E.E.E.F.M. Joana Emília da Silva	quinzenal
13	COENTRO hortaliça classificada como verdura cor verde fresca.	0,310kg	E.E.E.F.M. Joana Emília da Silva	quinzenal
14	FRANGO resfriado inteiro, sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas. Com Registro de Inspeção Sanitária.	6,250kg	E.E.E.F.M. Joana Emília da Silva	quinzenal
15	GALINHA CAIPIRA resfriada inteira, sem pés, pescoço, cabeça e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas. Com Registro de Inspeção Sanitária.	3,125kg	E.E.E.F.M. Joana Emília da Silva	quinzenal
16	JERIMUM de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	1,800kg	E.E.E.F.M. Joana Emília da Silva	quinzenal
17	LARANJA PÊRA de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	1,250kg	E.E.E.F.M. Joana Emília da Silva	quinzenal
18	LIMÃO TAHITI - de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujicidas, parasitas e larvas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	1,250kg	E.E.E.F.M. Joana Emília da Silva	quinzenal
19	MACAXEIRA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	3,120kg	E.E.E.F.M. Joana Emília da Silva	quinzenal
20	MELANCIA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	1,250kg	E.E.F.M. Joana Emília da Silva	quinzenal
21	ORÉGANO DESIDRATADO _ Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo A embalagem deverá conter externamente os COHUR -	0,20g	E.E.E.F.M. Joana Emília da Silva	quinzenal

	Coordenadoria de Operacionalização de Hospitais e Unidades de Referencia. dados de			
	identificação e procedência, número do lote,			
	data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá			
	apresentar validade mínima de 6 (seis) meses			
	a partir da data de entrega na unidade			
	requisitante. De acordo com a rdc			
	n°276/2005. Pct com 100g			
22	PASSA - uva passa desidratada sem caroço,	0,125g	E.E.F.M. Joana Emília da Silva	quinzenal
	Preparada com sacarose e frutas desidratadas,			-
	com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades,			
	detritos animais, vegetais e outras			
	substâncias, acondicionada em saco plástico			
	atóxico, vedado. Com dizeres de rotulagem,			
	data de fabricação e prazo de validade			
	CNNPA nº 15, de 1977. Embalagem pesando			
- 22	aproximadamente 250grs. PEITO DE FRANGO, em cortes de Isca com	C 0501	EFFEM Land Ford's 4. CT	• 1
23	aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas,	6,250kg	E.E.E.F.M. Joana Emília da Silva	quinzenal
	pele completa ausência de penas e penugem e			
	parasitas. Com Registro de Inspeção			
	Sanitária.			
24	POLPA de Fruta, sabor ACEROLA, em	7,500kg	E.E.F.M. Joana Emília da Silva	quinzenal
	embalagem plástica e refrigerada de 1000			1
25	gramas. Com Registro de Inspeção Sanitária. POLPA de Fruta, sabor GOIABA, em	£*1	E.E.E.F.M. Joana Emília da Silva	
25	embalagem plástica e refrigerada de 400	5kg	E.E.E.F.Wi. Joana Emina da Silva	quinzenal
	gramas. Com Registro de Inspeção Sanitária.			
26	POLPA de Fruta, sabor CAJU, em	5kg	E.E.E.F.M. Joana Emília da Silva	quinzenal
	embalagem plástica e refrigerada de 400	0118		quineum
	gramas. Com Registro de Inspeção Sanitária.			
27	POLPA de Fruta, sabor ABACAXI em	5kg	E.E.E.F.M. Joana Emília da Silva	quinzenal
	embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas. Com Registro de Inspeção Sanitária.			
28	PIMENTÃO verde de primeira, tamanho e	0,620kg	E.E.E.F.M. Joana Emília da Silva	quinzenal
20	coloração uniformes sem lesões de	U,UZUKg	E.E.E.I .ivi. Jouna Ellinia da Silva	quinzenai
	origem física ou mecânica			
29	TOMATE aspecto globoso, cor vermelha,	3,120kg	E.E.E.F.M. Joana Emília da Silva	quinzenal
	classificada como legume, graúda, de	, 3		1
	polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade.			
	VAGEM - Curta, tipo extra AA, tamanho e			
	coloração uniforme, livre de materiais		E.E.E.F.M. Joana Emília da Silva	
30	terrosos e umidade externa anormal, sem	0,310g	E.E.E.F.IVI. JOHNA EHIIHA da SIIVA	quinzenal
	danos físicos e mecânicos oriundo de			
	manuseio ou transporte de acordo com a			
	resolução 12/78 da cnnpa.kg			

A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar.

Fagundes/PB, aos 07 dias do mês de março de 2017.

Light Sala (menerica)
Presidente da UEX.

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOANA EMÍLIA DA SILVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE através do Portal do Governo do Estado da Paraíba e (NO RÁDIO, OU DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO OU EM OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO).

Diretor da Escola.

Diretor Escolar Aut. nº 1588